

Diário do Legislativo de 15/05/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 36ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 27ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/5/2009

Presidência do Deputado Weliton Prado e da Deputada Maria Tereza Lara

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Registro de presença - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.323 a 3.327/2009 - Requerimentos nºs 3.779 a 3.790/2009 - Requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz e outros e Zezé Perrella, da Deputada Maria Lúcia Mendonça (2), da Comissão de Política Agropecuária e da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado - Comunicações: Comunicações da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Braulio Braz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Pimenta e Almir Paraca, da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados André Quintão e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça (2) e do Deputado Zezé Perrella; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.578 e 2.948/2008; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Política Agropecuária e da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado; aprovação - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado André Quintão - Requerimento do Deputado Gilberto Abramo; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Almir Paraca - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo

Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, nas galerias, de estudantes do curso de Serviço Social da Unipac, Faculdade de Betim, e de servidores administrativos da Polícia Civil.

Correspondência

- O Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Maria P. Socorro C. Pinheiro, Superintendente da Infraero, prestando informações relativas ao Requerimento do Deputado Vanderlei Miranda encaminhado pelo Ofício nº 760/2009/SMG.

Do Sr. Joaquim Alves de Andrade, Coordenador do Projeto Novos Rumos na Execução Penal do TJMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.536/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado.

Do Sr. César Halum (2), Presidente da Unale, encaminhando convite para o seminário "O papel do parlamento na construção de políticas para a juventude", a ser realizado no dia 18/5/2009, em Brasília (DF), e para a XIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, a realizar-se de 27 a 29/5/2009, em Belém (PA).

Do Sr. Evandro Paiva Carrara, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.116/2009, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.116/2009.)

Do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.500/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Rômulo Antônio Viegas, Subsecretário de Desenvolvimento Regional e Urbano do Governo do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.506/2008, da Comissão de Assuntos Municipais.

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE (14), informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marx Fernandes dos Santos, Gerente Regional da CEF, informando a liberação de recursos financeiros do FGTS à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, confirmando para o dia 8/5/2009, em Uberaba, reunião do Centro de Referência dos Direitos dos Povos Ciganos.

Da Sra. Maria Juanita Godinho Pimenta, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas -, informando a composição da Mesa Diretora desse Conselho para o mandato 2009-2010.

Da Sra. Sandra Lúcia Couto Bittencourt, Diretora Regional do Sind-UTE, solicitando providências para melhoria das condições de trabalho na Escola Estadual João Teixeira Siqueira, em Muriaé. (- À Comissão de Educação.)

Da Sra. Maria da Glória M. Aguiar, Coordenadora do Instituto Elena Fusaro Trincanato, encaminhando o relatório de atividades desse instituto referente ao ano de 2008. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

CARTÃO

Do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema Fiemg, encaminhando exemplar da "Agenda Legislativa da Indústria" referente ao ano de 2009. (- À Comissão de Turismo.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.323/2009

Acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 15.981, de 16 de janeiro de 2006, o seguinte inciso IV:

"Art. 6º - (...)

IV - exigência de contrapartida do beneficiário com vistas à manutenção do nível de emprego, nos termos de regulamento."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

Ademir Lucas

Justificação: Este projeto de lei visa, em razão da crise econômico-financeira mundial, que já adquire contorno de crise social, a estabelecer a exigência de contrapartida com vistas à manutenção do nível de emprego dos beneficiários de financiamentos concedidos pelo BDMG.

É certo que o Estado pode oferecer crédito subsidiado, para que empreendimentos privados tenham sua sustentabilidade assegurada, especialmente num cenário de retração econômica mundial. Por outro lado, não se pode perder de vista os ditames de justiça social e o interesse coletivo, diante dos impactos gerados pela crise econômica no mercado de trabalho.

Optou-se por inserir a referida exigência no texto da lei que dispõe sobre o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes -, uma vez que se trata de um fundo de fomento controlado pelo BDMG voltado para o financiamento de projetos de grandes empreendimentos, que concentram grande número de empregado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.324/2009

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Dom Helder Câmara do Distrito de São José do Acácio, com sede no Município de Engenheiro Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Dom Helder Câmara do Distrito de São José do Acácio, com sede no Município de Engenheiro Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

Jayro Lessa

Justificação: A Associação Comunitária Dom Helder Câmara do Distrito de São José do Acácio, com sede no Município de Engenheiro Caldas, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial, que desenvolve ações destinadas à comunidade, visando contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

Dessa forma, como disposto em seu estatuto social, a Associação realiza atividades de levantamento das necessidades da população, visando ofertar-lhe atendimento nas áreas social, cultural e educacional, prestando, assim, serviço de reconhecido interesse público.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde 3/10/99, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.325/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de São Gonçalo do Rio Abaixo, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de São Gonçalo do Rio Abaixo, com sede no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

Rosângela Reis

Justificação: A Associação dos Artesãos de São Gonçalo do Rio Abaixo é uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, beneficente, que desenvolve importantes trabalhos na área social, promovendo o crescimento socioeconômico e cultural do Município através de feiras de artesanato, exposições, produções culturais, cursos de autodesenvolvimento, incentivo ao turismo e apoio a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, gerando emprego e renda aos artesões do Município. A documentação apresentada confirma que a sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que a entidade está em funcionamento regular, atendendo-se, desta forma, aos requisitos legais. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.326/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Educação Física de Ouro Fino-MG - Apef -, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Educação Física de Ouro Fino-MG - Apef -, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Associação dos Profissionais de Educação Física de Ouro Fino-MG - Apef -, com pleno e regular exercício desde 14/4/2005, e sede no Município de Ouro Fino, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, representativa dos profissionais de Educação Física do Município de Ouro Fino e da região a ela associada.

A Associação dos Profissionais de Educação Física de Ouro Fino tem por finalidade agregar os profissionais da área de Educação Física para a defesa dos interesses comuns; desenvolver o espírito participativo; divulgar, incentivar e apoiar a cultura, o lazer, o esporte de modo geral; desenvolver o espírito pedagógico; desenvolver o espírito solidário, fraterno e democrático entre os seus sócios; promover eventos e competições esportivas; buscar integração com entidades educacionais da comunidade e promover a iniciação esportiva e o aperfeiçoamento no esporte de crianças e jovens.

A Apef, pelo que se infere da leitura dos documentos anexados ao processo, é administrada por diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício dos cargos que ocupam.

Assim, por cumprir a entidade os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.327/2009

Declara de utilidade pública a Organização Toque de Arte - OTA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Toque de Arte - OTA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Organização Toque de Arte - OTA -, em pleno e regular exercício desde 31/10/2004, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, tendo como propósito a prestação de serviço social.

A Organização Toque de Arte tem por finalidade: promover a educação, a participação popular e o desenvolvimento comunitário a partir da educação integral de crianças e adolescentes; prestação de serviços de assistência psicológica, nutricional e acompanhamento escolar;

beneficiar crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, sem nenhuma discriminação; resgatar valores de solidariedade, paz, participação e convivência comunitária; incentivar as famílias a se articular com movimentos sociais e reivindicações populares locais, em favor da saúde, da educação e da boa qualidade para todos, contra a fome, a violência e outras demandas, capacitando-as para participar dos Conselhos: Tutelar, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Saúde e da Educação e para influenciar nas políticas públicas pertinentes; articular a comunidade e o comércio local a fim de se conseguir recursos financeiros necessários para o desenvolvimento das ações propostas; viabilizar a formação profissional e a preparação sustentável para a inclusão produtiva; criar cooperativas e integrar benefícios ao mercado de trabalho, mediante intercâmbio entre instituições públicas e privadas; implantar e incentivar programas de agentes comunitários para adolescentes capacitando-os para atuarem na comunidade em busca da cidadania, visando reforçar sua inserção comunitária num constante envolvimento de responsabilidades e prática da cidadania; viabilizar intercâmbio com creches, associações e serviços comunitários com o objetivo de facilitar sua participação social em educação de crianças e jovens na formação de verdadeiros cidadãos; ministrar palestras formativas, tais como educação alimentar, meio ambiente, primeiros socorros, orientação afetivo-social e prevenção a DST/Aids, saúde, orientação profissional, primeiro emprego e sustentabilidade, entre outros; intervir de forma educativa e complementar na ação da família e da escola no processo de formação integral do indivíduo; receber, orientar e acompanhar adolescentes, sob imputações de medidas socioeducativas, para prestação de serviços à comunidade em cumprimento à determinação judicial imposta pelo Juizado da Infância e Adolescência, em conformidade ao contrato firmado com a Regional Oeste, da Prefeitura Municipal; definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão de recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelo projeto.

A OTA, com sede na Vila São Jorge, pelo que se infere da leitura dos documentos anexados ao processo, é administrada por Diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício dos cargos que ocupam.

Assim, por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.779/2009, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Colégio Opção Vestibulares por ter figurado entre aqueles com melhores médias em Juiz de Fora, no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem - de 2008. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.780/2009, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Salgado Matos, Diretor Comercial da Franco Matos Tintêxtil S.A., pelo recebimento do título Mérito Empresarial de 2009, conferido pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

Nº 3.781/2009, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Eugênio da Fonseca, Sócio-Diretor Industrial e Comercial da Tear Têxtil Indústria e Comércio Ltda., pelo recebimento do título Mérito Empresarial de 2009, conferido pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 3.782/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da República e à Ministra-Chefe da Casa Civil pedido de providências com relação a denúncias de mutuários da CEF relativas a violações do direito fundamental à moradia e das diretrizes da Lei Federal nº 11.922, de 2009, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, acompanhado de cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 6/5/2009.

Nº 3.783/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Nacional de Direitos Humanos pedido de providências com relação a denúncia de violação do direito fundamental à moradia supostamente cometida contra a Sra. Maria Helena de Souza pela CEF e pela empresa Caixa Seguros, acompanhado de cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 6/5/2009. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 3.784/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que seja reforçado o policiamento no Distrito de São João da Serra Negra, no Município de Patrocínio, acompanhado de cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 30/4/2009. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.785/2009, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Corregedoria da Justiça Federal, à Presidência da CEF, ao Ministério Público e à Defensoria Pública Federais e ao Diretor do Foro da Justiça Federal de Minas Gerais pedido de providências com relação a denúncias de mutuários da CEF relativas a violações do direito fundamental à moradia e das diretrizes da Lei Federal nº 11.922, de 2009, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, acompanhado de cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 6/5/2009. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.786/2009, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que seja prestado apoio às cooperativas e aos produtores rurais credores da Empresa de Laticínios Nilza, do Município de Bambuí, e para que lhes seja concedida revisão da situação fiscal e tributária e prioridade para receber apoio creditício do BDMG.

Nº 3.787/2009, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral do IMA pedido de providências a fim de que sejam realizadas palestras para os pequenos produtores rurais de queijo, linguiça, hortifrutigranjeiros e afins da Ceasa-MG com o objetivo de instruí-los com relação à legislação e às regras de produção e comercialização de alimentos.

Nº 3.788/2009, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Agricultura pedido de providências a fim de que seja prorrogado o prazo para os produtores de queijo de minas artesanal se adequarem às exigências legais da Secretaria de que é titular.

Nº 3.789/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sgt. PM Diógenes Pereira da Silva pelos serviços prestados à comunidade e em especial pela matéria que publicou na internet sobre o tema da pedofilia.

Nº 3.790/2009, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao Governador e ao Secretário da Segurança Pública do Paraná pedido de providências para que haja maior empenho na investigação da morte dos estudantes Bernardo Dayrrel Pedrosa e Renata Waechter Ferreira.

Do Deputado Sávio Souza Cruz e outros em que solicitam a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público. (- À Mesa da Assembleia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos do Deputado Zezé Perrella, da Deputada Maria Lúcia Mendonça (2), da Comissão de Política Agropecuária e da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Meio Ambiente e do Deputado Bráulio Braz.

O Sr. Presidente - A Presidência parabeniza a Deputada Maria Tereza Lara, parlamentar tão atuante nesta Casa, por seu aniversário no dia de ontem, muito comemorado. Houve, aliás, uma missa em Betim, prestigiada por Deputados desta Casa, em reconhecimento ao trabalho da Deputada. Nossos parabéns em nome de todas as Deputadas e Deputados deste Parlamento.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta e Almir Paraca, a Deputada Maria Tereza Lara e o Deputado André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

A Sra. Presidente (Deputada Maria Tereza Lara) - Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- O Deputado Weliton Prado profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Mosconi - Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar os nossos visitantes desta tarde de hoje. Gostaria de trazer informações sobre uma audiência pública realizada hoje na Comissão de Saúde a respeito da gripe A, que tanta preocupação tem trazido ao nosso país, ao nosso Estado e ao mundo inteiro. Tivemos hoje uma reunião com um representante do Ministério da Saúde, o ex-Ministro Agenor, hoje Diretor da Anvisa; o Dr. Caram, da Secretária de Saúde; o Dr. Francisco, representando o Secretário Marcus Pestana; um grande infectologista brasileiro, o Prof. Starling; um representante do Conasems, Secretário de Saúde de Caeté; e um representante da Secretaria de Saúde de Belo Horizonte. Quero trazer essas informações, Sr. Presidente, porque são tranquilizadoras para o povo mineiro. Pelo que soubemos nessa audiência, a situação encontra-se sob controle. O Brasil tem hoje oito casos diagnosticados da gripe, sendo dois em Minas Gerais, monitorados aqui no Estado e, naturalmente, em outras regiões do País. Mas, enfim, tivemos a impressão de que existe segurança das autoridades sanitárias quanto ao trabalho que tem sido feito para conter a doença, que, no início, se achava que fosse extremamente grave, com poder de contágio muito elevado e com alta letalidade. Na realidade, a situação está se mostrando diferente do que se imaginava no início. A doença não é tão contagiosa como se imaginava, e a virulência desse vírus não é tão elevada. Portanto, já existe hoje no Brasil um controle bastante rigoroso, competente, que procura conter a doença. A fiscalização nos aeroportos tem sido feita de maneira bastante eficiente, e, dos casos suspeitos no Brasil, nenhum deles passa despercebido. Com esse cerco que se faz à doença, os casos acabam aparecendo e os doentes são isolados - naturalmente com o consentimento deles - de uma forma absolutamente correta sob o ponto de vista médico e sob o ponto de vista legal. Assim, o tratamento é feito de maneira adequada, com equipes treinadas para isso, com medicamentos e exames laboratoriais muito adequados para essa situação. Assim, é esta a notícia que queria dar, Sr. Presidente. O que eu queria salientar nesse episódio todo que estamos vivendo é que o Brasil mostrou que, em parte, tem condições para enfrentar uma doença como essa. Porque, ao contrário do que ocorreu em outros problemas semelhantes, houve uma decisão política. Quer dizer, o Ministério da Saúde e as Secretarias de Estado de Saúde do Brasil inteiro articularam a fim de abordar a doença da forma conveniente. Então, a decisão política foi fundamental, tomada na hora certa. Muitas vezes tem isso, tem aquilo, mas fica para a semana que vem, para o próximo mês, e as coisas não acontecem. Aqui no caso, não, houve decisão. Temos de louvar o Ministério da Saúde. Quero parabenizar a Secretaria de Saúde, que tomou as medidas necessárias: chamou aqui, em Belo Horizonte, as regionais de saúde do Estado inteiro para lhes oferecer condições para que a doença também seja contida no interior do Estado. Mas quero também falar de um fato muito importante que precisa ser salientado: há mais ou menos o mesmo número de casos, acima de 2 mil, tanto nos Estados Unidos como no México. Já a mortalidade é extremamente diferente nos dois países, sendo 0,1%, nos Estados Unidos, de pacientes que adquiriram a doença e foram à morte, e 3% no México. Isso representa uma diferença absurda. Indagamos das autoridades que estiveram aqui hoje o motivo dessa diferença. Ficou evidente que, na realidade, o que diferencia um país do outro é a sua estrutura de saúde. Onde existe essa estrutura, é claro que a população está muito mais segura e está sendo muito mais bem tratada, de forma muito mais conveniente. Enfim, gostaria de tranquilizar a população mineira. Não há razão para preocupação maior. O caso de maneira nenhuma acabou, mas é preciso saber que a gripe A está sob controle no nosso Estado, por enquanto. Muito obrigado.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.786 a 3.788/2009, da Comissão de Política Agropecuária, e 3.789 e 3.790/2009, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Meio Ambiente - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 12/5/2009, do Projeto de Lei nº 2.692/2008, do Deputado Doutor Viana, com a Emenda nº 1 (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça (2) em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 3.092 e 3.130/2009, e do Deputado Zezé Perrella em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.181/2009 (Arquivem-se os projetos.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.578 e 2.948/2008 (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Política Agropecuária em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Café - Abic -, Sr. Almir José da Silva Filho, pedido de providências para que seja enviada a essa Comissão a lista de empresas torrefadoras identificadas como irregulares quanto ao controle de qualidade do café, conforme avaliação técnica realizada por essa entidade. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado em que solicita a prorrogação do prazo de seu funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado André Quintão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Almir Paraca.

- O Deputado Almir Paraca profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.715/2008 e, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.354 e 2.592/2008, uma vez que permaneceram em ordem do dia por 6 reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para as especiais de amanhã, dia 14, às 8h30min e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/5/2009

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.358/2008; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.621/2007; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.689/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.324/2008; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; questões de ordem; existência de número regimental para votação; renovação da votação do projeto; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Doutor Rinaldo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 972/2007, que recebeu emenda na ordinária realizada hoje, à tarde, e foi devolvido à Comissão de Saúde, para parecer.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.358/2008 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Antônio Genaro - Sr. Presidente, não consegui registrar meu voto, que é "sim".

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 38 Deputados, que, somados a esta Presidência, perfazem o total de 39 parlamentares presentes. Está, portanto, ratificada a aprovação do requerimento de inversão de pauta do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.358/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis que especifica, situados nos Municípios de Uberlândia e Unaí. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.358/2008 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.621/2007, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.689/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.689/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.324/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Carlin Moura - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 33 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, peço a V. Exa. que renove a verificação de votação, pois o Deputado que solicitou a verificação de votação votou na primeira votação, pediu a verificação e seu voto não constou no painel. E, com o seu voto, seriam 34 Deputados. Fantasma não vota e não tem fala nesta Casa. Se a pessoa está presente tem de fazer jus a isso e, caso peça a verificação, tem de votar. Se os outros Deputados não quiserem votar, não votem, mas esse Deputado tem de votar.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Alencar da Silveira Jr. que não computou a presença do Deputado Carlin Moura porque não seria atingido o quórum para votação.

O Deputado Braulio Braz - Sr. Presidente, pela ordem. Solicito a renovação da votação, pois vemos que há mais de 40 Deputados presentes. Seria uma falta de consideração com os nobres colegas encerrar a reunião, pois ainda há outros projetos na pauta.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que já se configurou o quórum para votação e vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Carlin Moura - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Ronaldo Magalhães - Sr. Presidente, o meu voto "sim" não foi computado.

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram apenas 33 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, estamos sendo convidados para discutir a nossa proposta da unificação dos mandatos em várias faculdades em Belo Horizonte. Entendo que, depois de receber o apoio da Juventude Socialista do PDT, em Minas Gerais e em nível nacional, o nosso movimento vem crescendo muito, Sr. Presidente. Então, fica aqui o apelo deste Deputado, que faz parte dessa frente superpartidária, para que entreguemos ao Ouvidor da Câmara dos Deputados, Deputado Mário Heringer, nosso abaixo-assinado, que hoje conta com mais de 50 mil assinaturas. Estamos colhendo as assinaturas desde o dia 25, após esta Casa realizar um debate sobre a crise mundial e do Brasil. Mas em hora nenhuma foi discutida a crise política. Sr. Presidente, faço um apelo a toda a sociedade mineira, a todos os cidadãos para que ingressem na nossa página na internet, no "site" www.eleicoesunificadas.wordpress.com para dar a sua opinião, a sua sugestão, para fazer um relato dos acontecimentos, porque tenho certeza absoluta de que, se a sociedade quiser, Sr. Presidente, teremos neste país as eleições unificadas e uma economia, de dois em dois anos, de R\$700.000.000,00. Setecentos milhões que poderão ser aplicados na saúde, setecentos milhões que se gastam de dois em dois anos, que poderão ser aplicados na moradia popular, setecentos milhões nos programas sociais. E não podemos desperdiçar essa economia em um País em crise, um País com dificuldade financeira, Sr. Presidente. Com eleições únicas neste país, teremos, sem dúvida, o fortalecimento dos Partidos. Quero lembrar, Sr. Presidente, Deputados desta Casa e telespectadores da TV Assembleia, TV esta que criamos há mais de 10 anos, que, com a unificação das eleições, votando de Presidente da República a Vereador, teremos o fortalecimento dos Partidos. Em Minas Gerais, em mais de 15 Municípios, houve coligação do PSDB com o PT. Se isso acontecesse, Sr. Presidente, em hora nenhuma teríamos essas coligações. Teríamos Partidos fortes no País, teríamos, acima de tudo, a seriedade no momento político. As propostas e os pensamentos dos Partidos seriam respeitados, Sr. Presidente. Por isso defendo esse movimento não político, mas um movimento da sociedade mineira. Temos neste "site" vários comentários. Hoje explicava a alguns colegas Deputados que os comentários eram até interessantes. A população não aguenta mais, ninguém aguenta mais eleições de dois em dois anos, Sr. Presidente. Por isso mesmo está na hora de o Congresso ver com seriedade os 38 projetos que ali estão. Devemos ter a solução pelo menos de um. Ninguém quer a prorrogação de mandato de Lula, de Aécio ou de nenhum Deputado, mas a unificação desses mandatos. Com certeza isso pode ser discutido pelo Congresso com o apoio da sociedade, Sr. Presidente. Aí fica o meu apelo para que entrem no "site" www.eleicoesunificadas.wordpress.com, e teremos, sem dúvida nenhuma, a opinião do povo mineiro, do povo belo-horizontino e do povo brasileiro. Entrem nessa luta, porque tenho a certeza de que ela é de todos os mineiros. Ninguém, Sr. Presidente, aguenta eleições de dois em dois anos. O Brasil para de dois em dois anos porque há a eleição municipal e, depois de dois anos, a eleição nas esferas federal e estadual. Ninguém aguenta mais, Sr. Presidente. Não aguentamos mais essa paradeira de dois em dois anos e o desperdício do dinheiro público, lembrando que o Brasil para. Muito obrigado, Sr. Presidente e Deputados desta Casa. Por favor, entrem nesse "site" e participem dessa campanha que entregaremos ao Ouvidor da Assembleia e ao da Câmara dos Deputados, Deputado Mário Heringer, para que o Congresso crie uma norma de discussão da crise. A grande crise que temos no Brasil é a política. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 13, às 9 horas, e para a extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA EXECUÇÃO DAS PENAS NO ESTADO, EM 23/4/2009

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Vanderlei Miranda, Durval Ângelo, Delvito Alves e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wander Borges, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Delvito Alves em que solicita seja realizada visita, seguida de audiência pública, no Município de Unai para discutir a questão da execução das penas no Noroeste de Minas; e Durval Ângelo em que solicita que seja ouvido nesta reunião a Sra. Marina Lage Pessoa da Costa, Defensora Pública, e Fabiano Torres Bastos, Coordenador de Política Prisional da Defensoria Pública. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para ouvir a Sra. Marina Lage Pessoa da Costa, Defensora Pública, e Fabiano Torres Bastos, Coordenador de Política Prisional da Defensoria Pública, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência

concede a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2009.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - Delvito Alves - Wander Borges.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/5/2009

Às 9h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Chico Uejo, Padre João, Ronaldo Magalhães e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Vanderlei Jangrossi. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em que informa sobre as instalações de varas nas Comarcas de Paraopeba e da região do Barreiro e sobre a instalação da Comarca de Pains, em resposta ao Requerimento nº 3.434/2009, desta Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.227, 3.235, 3.239, 3.247 e 3.250/2009 (Deputado Gilberto Abramo); 3.226, 3.229, 3.237 e 3.248/2009 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.219, 3.225, 3.236, 3.240 e 3.245/2009 (Deputado Delvito Alves); 3.218, 3.220, 3.222, 3.223, 3.231 e 3.246/2009 (Deputado Ronaldo Magalhães); 3.228, 3.234, 3.241 e 3.254/2009 (Deputado Sebastião Costa); 3.221, 3.224, 3.230, 3.243, 3.251 e 3.253/2009 (Deputado Chico Uejo); e 3.232, 3.233, 3.238, 3.242, 3.244, 3.249 e 3.252/2009 (Deputado Padre João). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente informa que continua em discussão o parecer do relator, Deputado Delvito Alves, sobre o Projeto de Resolução nº 3.168/2009, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. Submetido a votação, é rejeitado o parecer. Nos termos do art. 138, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente designa como novo relator da matéria o Deputado Chico Uejo. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade dos Projetos de Lei nºs 378/2007 e 3.203/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães, o segundo em virtude de redistribuição). É convertido em diligência à Secretaria de Saúde e à Associação Médica de Minas Gerais o Projeto de Lei nº 2.462/2008 (relator: Deputado Chico Uejo). Os Projetos de Lei nºs 3.010 e 3.018/2009 são retirados da pauta, atendendo-se, respectivamente, a requerimentos do Deputado Chico Uejo e da Deputada Ana Maria Resende, aprovados pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.040/2009 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Padre João) e 3.226/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). São convertidos em diligência à Seplag o Projeto de Lei nº 3.216/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); à Seplag e ao Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo o Projeto de Lei nº 3.218/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães); à Seplag e ao Prefeito Municipal de Martinho Campos o Projeto de Lei nº 3.221/2009 (relator: Deputado Chico Uejo); à Seplag e ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte o Projeto de Lei nº 3.227/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.973/2009 com a Emenda nº 1 e 3.224/2009 (relator: Deputado Chico Uejo); 3.121/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.219 e 3.225/2009, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição); 3.220 e 3.231/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães); 3.233/2009 (relator: Deputado Padre João); 3.235/2009 (relator: Deputado Chico Uejo, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento em que se solicita seja baixado em diligência ao autor o Projeto de Lei nº 3.232/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Padre João - Sebastião Costa - Gilberto Abramo - Chico Uejo - Ronaldo Magalhães.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/5/2009

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Adalclever Lopes, Irani Barbosa, Rêmoló Aloise e Juarez Távora, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Antônio Júlio, Ivair Nogueira e Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a obra da Autopista Fernão Dias S.A. - OHL Brasil; a conclusão da alça que liga a Usifast à BR-262; a instalação de radares na BR-381; a estatística elaborada pela Polícia Rodoviária Federal do Estado de Minas Gerais sobre os trechos da BR-381 onde ocorre o maior número de acidentes; a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e a votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.172/2009 (Deputado Gustavo Valadares), e 3.190/2009 (Deputado Djalma Diniz) em turno único. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Lessandro Lessa, Secretário de Planejamento do Município de Betim; Cleanto Pedrosa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, representando o Sr. José do Carmo Dias, Secretário de Infraestrutura do Município de Betim; o Sr. Silvío Araujo, Gerente de Engenharia, representando o Sr. Nelson Machado, Coordenador de Engenharia da Autopista Fernão Dias S.A.; o Sr. Fernando Milléu, Gerente de Tráfego, representando o Sr. Ricardo Silva, Coordenador Jurídico da Autopista Fernão Dias S.A.; e Maurício Las Casas e João Vieira, advogados, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação com a Emenda nº 1, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.980/2009 (relator: Deputado Irani Barbosa). O Projeto de Lei nº 2.987/2009 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.617, 3.618, 3.624, 3.630, 3.634 a 3.636, 3.638 a 3.644/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fábio Avelar em que solicita seja convidada a Diretoria da Agência Metropolitana para apresentação, nesta Comissão, do planejamento das ações e metas previstas para os próximos anos; Juarez Távora, Ivair Nogueira e Deputada Maria Tereza Lara em que solicitam seja pedido à Diretoria da OHL-Brasil o envio a esta Comissão dos projetos executivos, editais e cópias dos contratos relativos às obras da alça viária de Betim; e seja realizada visita desta Comissão à Diretoria da OHL-Brasil a fim de requerer agilidade à execução das obras; Célio Moreira em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre o investimento de R\$55 milhões necessário para as obras dos Córregos Olaria e Jatobá, bem como se o respectivo investimento se encontra disponível nos cofres da Prefeitura; e pedido de providência para que seja criada uma comissão, composta por membros das comunidades e do Movimento Barreiro Vivo, para acompanhamento das obras que serão realizadas na região do Barreiro; e à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providência para atendimento das famílias residentes na Vila Tereza Cristina, antiga Sapoliândia,

atingidas pelas recentes enchentes dos dias 31/12/2008 e 22/1/2009; Juarez Távora em que solicita seja encaminhado ao Superintendente Regional do DNIT pedido de providências para a realização de estudos sobre as intervenções necessárias no Km 587 da BR-040, a fim de desobstruir a entrada do sítio denominado Braga, no Município de Congonhas; e no km 596 da BR-040, na travessia do Bairro do Pires, no Município de Congonhas, a fim de garantir segurança ao local; Ivair Nogueira em que solicita seja encaminhada a Sra. Joelma Matos Medeiros, Diretora da Articulação Comunicação e Marketing Ltda., manifestação de congratulações pelo 12º aniversário da agência de publicidade, sediada no Município de Betim; Rosângela Reis em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Município de Belo Oriente, para discutir o plano de construção do aeroporto da Usiminas e as possíveis consequências da obra relativas ao transporte e ao meio ambiente; e Maria Lúcia Mendonça em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão para debater e propor providências que garantam melhorias na segurança da Rodovia BR-040, no trecho que liga Belo Horizonte a Juiz de Fora, e sobre a construção do novo viaduto que substituirá o atual Viaduto Vila Rica. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2009.

Gustavo Valadares, Presidente - Juarez Távora - Célio Moreira.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/5/2009

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Antônio Genaro, Ruy Muniz e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Genaro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Adalberto José Rodrigues Filho, Juiz de Direito da Comarca de Pitangui, e Joaquim José Miranda Júnior, Promotor de Justiça, publicados no "Diário do Legislativo" em 5/5/2009. Registra-se a presença do Deputado Ronaldo Magalhães. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Weliton Prado e Durval Ângelo em que pleiteiam sejam solicitadas ao Governador do Estado providências para que se destinem viaturas e se aumente o efetivo da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Patrocínio; Vanderlei Miranda em que pleiteia sejam solicitadas à Ministra-Chefe da Casa Civil providências para a realização de estudos visando a elaboração de projeto de lei que anistie os débitos de natureza habitacional com a União; Ruy Muniz em que pleiteia sejam solicitadas à Ministra-Chefe da Casa Civil providências para a realização de estudos que viabilizem o lançamento de programa análogo ao Minha Casa, Minha Vida, possibilitando a renegociação e regularização dos contratos dos mutuários inadimplentes; Carlos Gomes em que solicita seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, para debater o direito fundamental à moradia e os contratos de financiamento habitacional da CEF; Durval Ângelo (13) em que solicita seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, para debater as regras relativas à concessão do benefício de gratuidade a pessoas com deficiência nos serviços públicos de transporte coletivo do Município de Belo Horizonte; seja formalizada a participação da Comissão na palestra "Direitos humanos e segurança pública" e em audiência pública sobre o mesmo tema na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no dia 14/5/2009, às 19 horas; seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para que seja apurada denúncia de irregularidades no Sistema de Defesa Social formulada pelo Sr. Luiz Carlos Cândido de Oliveira; seja encaminhado ao Comando da Polícia Militar pedido de providências para que seja reforçado o policiamento no Distrito de São João da Serra Negra, no Município de Patrocínio, acompanhado de cópia das notas taquigráficas da reunião extraordinária desta Comissão em 30/4/2009; seja encaminhado ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar pedido de providências para a realização de estudos sobre a viabilidade da implantação de um batalhão dessa corporação no Município de Patrocínio; seja encaminhado ao Conselho Tutelar de Patrocínio pedido de providências para que seja apurada denúncia relativa a substituição de guarda materna e paterna, formulada pelo Sr. João Batista Gonçalves de Moura; seja encaminhado ao Presidente da República, à Ministra-Chefe da Casa Civil, à Corregedoria da Justiça Federal, à Presidência da CEF, ao Ministério Público da União, à Defensoria Pública da União e ao Diretor do Foro da Justiça Federal de Minas Gerais pedido de providências com relação a denúncias de mutuários da CEF relativas à violação do direito fundamental à moradia e das diretrizes da Lei Federal nº 11.922, de 2009, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, acompanhado de cópia das notas taquigráficas desta reunião; e seja encaminhado ao Conselho Nacional de Direitos Humanos pedido de providências com relação a denúncia de violação do direito fundamental à moradia supostamente cometida contra a Sra. Maria Helena de Souza pela CEF e pela empresa Caixa Seguros, acompanhado de cópia das notas taquigráficas desta reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2009.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/5/2009

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adelfo Carneiro Leão e Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater as vantagens econômicas e a eficiência terapêutica da ecoescleroterapia com espuma no tratamento de varizes e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Breno Henrique Avelar de Pinho Simões, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, publicado no "Diário do Legislativo" (5/5/2009). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Márcilio José Stortini, médico cardiologista; Francisco Reis Bastos, médico angiologista e Diretor da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular-MG; Francisco Rubió, médico e professor da UFMG, e as Sras. Edel de Oliveira Piroli, paciente, e Mariane Gandra, enfermeira, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a fazer as suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos à votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Mosconi, Ruy Muniz, Carlos Pimenta, Hely Tarquínio, Doutor Rinaldo e Adelfo Carneiro Leão, em que solicitam à Secretaria Estadual de Saúde a realização de projeto-piloto com o procedimento de ecoescleroterapia com espuma para tratamento de varizes em algumas regiões do Estado, a fim de levantar dados para inclusão desse procedimento na tabela do SUS, a serem levados ao Ministério da Saúde; Ivair Nogueira em que solicita reunião para obter esclarecimentos sobre a provável transferência do complexo hospitalar da Colônia Santa Isabel, administrado pela Fhemig e revitalizado pelo governo do Estado, para a Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo - Ruy Muniz - Fahim Sawan.

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Braulio Braz e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Braulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.578/2008, 3.033, 3.043 e 3.063/2009 (Deputado Gilberto Abramo); 3.066, 3.073, 3.076, 3.085 e 3.102/2009 (Deputada Ana Maria Resende). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Gilberto Abramo solicita prazo regimental para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.578/2008. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.033, 3.043, 3.063 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 3.066, 3.076, 3.076, 3.085, 3.102/2009 (relatora: Deputada Ana Maria Resende). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Gilberto Abramo - Ana Maria Resende - Dimas Fabiano.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/5/2009

Às 15h45min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Carlos Gomes e Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a intolerância religiosa em relação às religiões de matriz africana. O Presidente dá ciência aos parlamentares presentes do relatório de visita à cadeia pública do Bairro PTB, de Betim, realizada em 27/4/2009. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Manetu Mona Sinanguê e Yalorixá Nylsia dos Santos, dirigentes de um terreiro de Candomblé; e o Reverendo Lúcio Mendonça da Fonseca, Coordenador da Pastoral Regional dos Direitos Humanos da Igreja Metodista; Maj. PM Welton José Silva Baião, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral da PMMG; Tatetu Arabomi, dirigente de um terreiro de Candomblé; Babalorixá Sidney Ti Oxossi; João Pereira das Neves Filho, autor e diretor artístico da Associação Campos das Vertentes, representando a Sra. Ana Iris Teixeira Silveira; Dalmir Francisco, Professor Associado do Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Fafich - UFMG; Frei Fabiano Aguilar Satler, Secretário da Província dos Franciscanos em Minas Gerais; Rodrigo Filgueira de Oliveira, Coordenador do CAO-DH; Narasim Hadeva, dos Monges Hare Krishna; Fábio de Carvalho Santos, Diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos da Subsecretaria de Direitos Humanos, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Durval Ângelo, Presidente - Ruy Muniz.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/5/2009

Às 19h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Chico Uejo, Gilberto Abramo, Padre João, Ronaldo Magalhães e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Nos termos do art. 136 § 3º, do Regimento Interno, é distribuído o avulso do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.186/2009, o qual conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.089, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 3.169 com a Emenda nº 1 e 3.187/2009 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 13/5/2009, às 14h30m, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Chico Uejo - Gilberto Abramo - Padre João.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/5/2009

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Chico Uejo, Gilberto Abramo, Padre João, Ronaldo Magalhães e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.262, 3.264, 3.267 e 3.281/2009 (Deputado Gilberto Abramo); 3.255, 3.268, 3.269 e 3.271/2009 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.259, 3.260, 3.265, 3.273, 3.275, 3.279, 3.282 e 3.284/2009 (Deputado Delvito Alves); 3.263, 3.276, 3.278, 3.280 e 3.287/2009 (Deputado Ronaldo Magalhães); 3.256, 3.261, 3.272, 3.274, 3.283 e 3.288/2009 (Deputado Sebastião Costa); 3.257, 3.258, 3.277, 3.285, 3.289 e 3.290/2009 (Deputado Chico Uejo); 3.266, 3.270 e 3.286/2009 (Deputado Padre João). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.178/2009 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.644/2008 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Padre João); e 3.248/2009 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). O Projeto de Resolução nº 3.168/2009 e o Projeto de Lei nº 3.192/2009 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, aprovado pela Comissão. Na fase de discussão dos pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.181/2007 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e

legalidade na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno) e 2.966/2009 (relator: Deputado Chico Uejo, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade no 1º turno), o Presidente defere os pedidos de vista do Deputado Gilberto Abramo. Nos termos do art. 136, § 3º, do Regimento Interno, são distribuídos avulsos do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.169/2009, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, e do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.187/2009, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Delvito Alves, sobre o Projeto de Lei nº 3.188/2009, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Padre João. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade dos Projetos de Lei nºs 3.173/2009 (relator: Deputado Padre João) e 3.197/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães, em virtude de redistribuição). São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Lei nº 3.243/2009 (relator: Deputado Chico Uejo) e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Projeto de Lei nº 3.180/2009 (relator: Deputado Padre João). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.181/2009 no 1º turno deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Ronaldo Magalhães. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 2.559/2008 e 3.044/2009 (relator: Deputado Padre João, em virtude de redistribuição); 3.088 e 3.246/2009 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães); 3.240 e 3.245/2009, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Chico Uejo, em virtude de redistribuição); 3.244/2009 (relator: Deputado Padre João); e 3.247/2009 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 3.207, 3.234, 3.250 e 3.251/2009; e ao DER-MG o Projeto de Lei nº 3.254/2009. É aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada audiência pública para subsidiar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.204/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 12/5/2009 às 19 horas e 13/5/2009 às 14h30m, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Chico Uejo - Ronaldo Magalhães - Padre João - Sebastião Costa - Gilberto Abramo.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 8h30min do dia 15/5/2009, destinada à realização da Plenária Final do Fórum Técnico Plano Decenal de Educação em Minas Gerais - Desafios da Política Educacional.

Palácio da Inconfidência, 14 de maio de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eros Biondini, Antônio Carlos Arantes, Brauljo Braz e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/2009, às 10 horas, no Balneário de Águas Quentes, Município de Montezuma, com a finalidade de, em audiência pública, debater com convidados a revitalização do Balneário de Águas Quentes e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2009.

Tenente Lúcio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.127/2009

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Domingos, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.127/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São Domingos, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro, que possui como finalidade primordial defender os interesses econômicos e sociais desse segmento.

Nesse sentido, organiza a produção e a comercialização de sua produção; presta assistência técnica e viabiliza recursos para o desenvolvimento da pequena propriedade. Ademais, estimula o aprimoramento cultural e a integração das comunidades rurais e promove o intercâmbio de experiências na área da agricultura.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.127/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Chico Uejo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.159/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, objetiva declarar de utilidade pública a Creche Comunitária D. Neuza Rezende, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou jurídica, constitucional e legal. Vem ela agora a este órgão colegiado para deliberação conclusiva, com base no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.159/2009 pretende declarar de utilidade pública a Creche Comunitária D. Neuza Rezende, entidade civil sem fins lucrativos, que busca desenvolver no Município de Uberlândia importante trabalho na área da assistência social em benefício de crianças que estejam na faixa etária de 1 a 5 anos.

A documentação anexada ao processo demonstra que essa instituição desenvolve atividades diversas, sempre com o intuito de promover condições de melhoria na qualidade de vida das crianças sob seus cuidados, procurando garantir-lhes o direito de acesso à educação, saúde e lazer.

Dessa forma, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.159/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2009.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.164/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região - Adevpar -, com sede no Município de Patos de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.164/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas e Região, que tem como objetivo primordial promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Para a consecução de seus propósitos, coordena e executa na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação Brasileira de Entidades de e para Cegos, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento de Deficientes Visuais; encarrega-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência visual, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas; realiza estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência visual, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Adevpar.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.164/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2009.

Cecília Ferramenta, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.246/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Rinaldo, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Pró-Saúde Mental de Formiga - Aprosam -, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 24/4/2009 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.246/2009 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Pró-Saúde Mental de Formiga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 10, parágrafo único, que os seus Diretores e Conselheiros não serão remunerados; e no art. 29 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere qualificada nos termos da Lei nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscips -, registrada no Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Assistência Social, e preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.246/2009.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ronaldo Magalhães, relator - Padre João - Chico Uejo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.535/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre os serviços telefônicos de atendimento ao cliente e dá outras providências".

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Posteriormente, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para receber parecer nos termos dos art. 188, combinado com o art. 122, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende disciplinar os serviços de atendimento ao consumidor - SACs - por via telefônica, estipulando o tempo máximo de espera e prevendo sanções para os fornecedores que não cumprirem os comandos insculpidos na norma.

O autor cita em sua justificação o enorme desgaste e perda de tempo e de dinheiro por parte dos usuários, quando optam pelo contato telefônico. O atendimento por meio dos SACs se caracteriza pela total inobservância dos padrões mínimos de respeito ao consumidor.

A Comissão de Constituição e Justiça afirmou em seu parecer que esse quadro tem motivado em todo o País a formulação de propostas similares ao projeto em análise. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, recolheu sugestões em todo o Brasil para regulamentação dos serviços, o que culminou na edição do Decreto Federal nº 6.523, de 31/7/2008, que fixa normas para o serviço de atendimento ao consumidor feito por telefone.

Asseverou, ainda, essa Comissão que o mencionado decreto disciplinou apenas e exclusivamente os serviços regulados pelo poder público federal, remanescendo os demais serviços sem nenhuma regulamentação.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza constitucional e legal à tramitação da matéria; entretanto, entendeu por bem aprovar o projeto na forma do Substitutivo nº 1, excluindo dos comandos exarados na norma os serviços regulados pelo poder público federal, porquanto já se encontram disciplinados, e também para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Defesa do Consumidor e Contribuinte alegou em seu parecer que a alteração proposta pela Comissão de Constituição e Justiça se mostrou pertinente.

Essa Comissão constatou que o Substitutivo nº 1 está em plena consonância com a norma federal, não apenas no tocante às penalidades a serem aplicadas aos fornecedores que não observarem as condutas descritas no decreto, como também em relação ao tempo de espera previsto na proposta original, que foi reduzido para 60 segundos.

Essa Comissão relatou também que o desgaste ocasionado aos consumidores que utilizam os SACs patrocinados pelos fornecedores de serviço havia muito estava a impor uma intervenção do poder público, com o objetivo de regulamentar a matéria.

Com relação ao aspecto financeiro e orçamentário, o comando normativo contido na proposição não provoca nenhum impacto nas contas públicas, não gerando despesas para os cofres públicos, porquanto disciplina relações entre particulares.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.535/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Zé Maia, Presidente - Juarez Távora, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Inácio Franco - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.644/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a concessão de benefício fiscal com o objetivo de apoiar programas de incentivo ao turismo no Estado e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/8/2008, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo dispõe sobre a concessão de benefício fiscal ao contribuinte com crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31/12/2007, o qual poderá quitar o débito com 50% de desconto sobre os valores referentes às multas e juros de mora, desde que incentive o turismo no Estado, mediante repasse financeiro ao Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur.

Para a obtenção do benefício, o contribuinte deverá requerer o pagamento do crédito tributário e comprovar o repasse ao Fastur de montante equivalente a 25% do valor das multas e dos juros de mora referentes ao crédito tributário inscrito em dívida ativa, sendo que a apresentação do citado requerimento importará em confissão do débito tributário.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, não há nada que impeça a tramitação da proposta, já que inexistente norma instituidora de iniciativa privativa nesse sentido.

A matéria se insere no domínio da competência legislativa estadual, conforme estabelece o inciso I do art. 24 da Constituição da República, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário.

Passemos, então, à análise dos demais aspectos concernentes ao projeto em tela. Primeiramente, a Constituição Estadual dedica dois artigos ao turismo. O art. 242 veicula norma segundo a qual o Estado deve apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento, social e cultural. Por sua vez, o art. 243 determina que o poder público estadual deverá definir a política estadual de turismo, juntamente com o órgão colegiado representativo dos segmentos do setor, por meio da adoção, entre outras diretrizes e ações, de plano integrado e permanente, previsto em lei, para o desenvolvimento do turismo no Estado, observado o princípio da regionalização.

Nesse sentido, foi promulgada, em 12/12/96, a Lei nº 12.398, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo. A referida lei estabelece os objetivos, princípios, diretrizes e estratégias para a implementação da política estadual para o setor, bem como o delineamento dos programas e projetos a serem desenvolvidos. Em seu art. 7º, prevê que, para ocorrer às despesas com a execução do plano, o Estado utilizará, entre outros, recursos do Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur. A Lei nº 15.686, de 20/7/2005, que dispõe sobre o Fastur, enumera, como uma de suas fontes de recursos, os retornos de benefícios fiscais concedidos por meio de lei.

Dessa forma, conclui-se que o projeto de lei em análise coaduna-se com a política estadual para o setor de turismo, utilizando-se de instrumento legítimo para a consecução de seus objetivos. Ademais, o projeto traz benefício que estimula a regularização de infratores e, embora se possa argumentar que ele poderia representar desestímulo para os contribuintes pontuais, ele traz, por outro lado, um perdão apenas parcial, sendo mantida alguma punição, mesmo que menor do que a originalmente imposta.

Cabe ressaltar, ainda, que, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), a renúncia de receita pelos entes políticos ficou condicionada ao atendimento de requisitos especiais por ela estabelecidos, conforme disposto no seu art. 14:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

De acordo com a referida norma, a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, para concessão de desconto no pagamento de dívidas para com o Tesouro Estadual.

Ressaltamos, no entanto, que a receita proveniente da dívida ativa é classificada como Outras Receitas Correntes e não como Receita Tributária, de modo que a concessão de anistia, nos moldes pretendidos pelo projeto em análise, não se submete ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. No tocante a esse aspecto, esclarecemos que, embora o Estudo de Impacto elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda apresente inconsistências e contradições, ele se coaduna com esse entendimento quando informa que o projeto de lei em comento trata de créditos tributários inscritos em dívida ativa, não gerando nenhum impacto direto na arrecadação corrente do Estado.

Outro ponto relevante é o fato de que os créditos tributários inscritos em dívida ativa são, geralmente, mais difíceis de serem recebidos pelo Estado, sendo boa parte dos valores do saldo da dívida ativa de recebimento duvidoso. É importante lembrar, também, que o Estado tem prazo determinado para recuperar os créditos provenientes de dívida ativa, sob pena de prescrição, conforme o disposto no art. 17 da Lei nº 14.062, de 20/11/2001.

Por fim, cumpre destacar que, normalmente, para que medidas dessa natureza tenham efetividade, os valores decorrentes do incentivo são destinados a projetos específicos aprovados pelo órgão técnico competente integrante da administração. Assim, por ser oportuno, salientamos a necessidade de que as comissões de mérito procedam à análise do projeto sob esta ótica.

Em vista do exposto, entendemos que o projeto em análise, com as modificações propostas, não afronta a Constituição da República nem a Lei de Responsabilidade Fiscal. Propomos, assim, o Substitutivo nº 1, para adequar o projeto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.644/2008 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular o turismo no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O contribuinte com crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2008 poderá quitá-lo com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros de mora, por meio do repasse financeiro ao Fundo de Assistência ao Turismo - Fastur -, de que trata a Lei nº 15.686, de 20 de julho de 2005.

§ 1º - Para obter o benefício previsto no "caput" deste artigo, o contribuinte, observados os prazos, a forma e as condições estabelecidos em regulamento, deverá:

I - requerer o pagamento do crédito tributário nos termos desta lei;

II - comprovar o repasse ao Fastur de montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dispensado a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º - Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário, o repasse de que trata o inciso II do § 1º do "caput" deste artigo poderá, a critério do órgão fazendário, ser efetuado parceladamente, na forma e no prazo previstos em regulamento.

§ 3º - O desconto de que trata o "caput" deste artigo incidirá sobre o crédito tributário calculado nos termos da Lei nº 15.273, de 29 de julho de 2004.

§ 4º - A apresentação do requerimento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo importa a confissão do crédito tributário.

§ 5º - O disposto neste artigo não se aplica a crédito inscrito em dívida ativa decorrente de ato praticado com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo.

§ 6º - Não serão devidos honorários advocatícios no caso de quitação do crédito nas condições especificadas neste artigo.

Art. 2º - O contribuinte que utilizar indevidamente o benefício previsto nesta lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a:

I - multa correspondente a cinco vezes o valor que deveria ter sido repassado ao Fastur, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias;

II - pagamento do crédito tributário de que trata o "caput" do art. 1º, acrescido dos encargos previstos em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Padre João, relator - Gilberto Abramo - Chico Uejo - Ronaldo Magalhães.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.725/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o Projeto de Lei nº 2.725/2008 regulamenta os Serviços de Atendimento ao Consumidor no Estado.

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 7, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto, com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 8, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Por tratar de assunto semelhante ao disposto na proposição em apreço, o Projeto de Lei nº 2.920/2008 foi anexado a esta proposição, em conformidade com o art. 173, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende regulamentar os Serviços de Atendimento ao Consumidor - SACs - no âmbito do Estado e dispõe sobre a acessibilidade do consumidor ao serviço, a qualidade do atendimento, o acompanhamento e a solução das demandas, o cancelamento dos serviços e as penalidades aplicáveis ao fornecedor ou ao comerciante que descumprir as suas disposições.

A regulamentação desse serviço, segundo a justificação do autor, é de suma importância, pois os SACs são famosos por práticas abusivas que irritam os consumidores, os quais não conseguem, por exemplo, cancelar um serviço.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que a matéria objeto do projeto compete ao Estado e à União, concorrentemente. Com vistas a adequar a proposta à técnica legislativa e ao ordenamento jurídico vigente, apresentou as Emendas nºs 1 a 7, emendas essas que acolhemos. A Emenda nº 1 dá nova redação ao art. 1º da proposição original, restringindo as regras do projeto de lei em análise às empresas fornecedoras de produtos ou serviços com atividade no Estado e às concessionárias de serviço público estadual. As Emendas nºs 2 a 4 suprimem ou aperfeiçoam os dispositivos do projeto que trazem detalhamento impróprio para o texto legal ou que podem ser unificadas em um dispositivo. A Emenda nº 5 deixa claro que o atendente do SAC deverá estar capacitado para prestar um atendimento adequado ao consumidor. A Emenda nº 6 aprimora o texto da proposição quanto à técnica legislativa. Por fim, a Emenda nº 7 ajusta as penalidades aplicadas ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 1990, que estabelece o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Por seu turno, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte concordou com as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e acrescentou a Emenda nº 8, também acolhida por nós. Tal emenda foi apresentada na Comissão pelo Deputado Délio Malheiros, autor do projeto original, e determina que os fornecedores somente poderão oferecer o SAC por meio de "chat" se o disponibilizarem pela via telefônica.

No que concerne à competência desta Comissão para analisar a repercussão financeira das proposições, entendemos que o projeto em tela, com as emendas propostas, não encontra óbice à sua tramitação, visto que não gera despesas para o Estado, mas para o setor privado.

Quanto ao Projeto de Lei nº 2.920, de 2008, que "dispõe sobre o recebimento e análise de reclamações relativas a conflito na área de consumo e dá outras providências", entendemos que seus objetivos estão atendidos no projeto em tela.

Sendo assim, entendemos que o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.725/2008 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 7, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda nº 8, proposta pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juarez Távora - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.966/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe define nova categoria de manejo para a Área de Proteção Especial da Região da Gruta do Rei do Mato, no Município de Sete Lagoas.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 5/2/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em exame pretende definir nova categoria de manejo para a Área de Proteção Especial da Região da Gruta Rei do Mato, no Município de Sete Lagoas.

Para subsidiar a elaboração deste parecer, diligenciamos a matéria ao Instituto Estadual de Florestas - IEF -, solicitando o envio a esta Comissão de uma cópia do relatório técnico a que se refere a exposição de motivos, anexa à Mensagem nº 339/2009, do Chefe do Executivo.

Em resposta à diligência, o IEF encaminhou a esta Comissão, em versão impressa e digitalizada em CD, a "Nota Técnica sobre a Área de Proteção Especial da Região da Gruta do Rei do Mato e sobre a Definição de Sua Nova Categoria de Manejo" e o "Relatório de Vistoria: Adequação da Área de Proteção Especial Gruta Rei do Mato ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Enquadramento)".

Tais estudos, elaborados por analistas ambientais dessa autarquia, concluem pela necessidade de promover o reenquadramento da Área de Proteção Especial da Região da Gruta do Rei do Mato no grupo de proteção integral, na categoria de monumento natural estadual, nos termos do art. 55 da lei federal que institui o Sistema Nacional de Unidades Conservação - Lei nº 9.985, de 2000 -, e do art. 40 de seu decreto regulamentador - Decreto nº 4.340, de 2002. Segundo o IEF, a unidade de conservação atual não promove a proteção ambiental e cultural da gruta e de seu entorno.

A Lei Estadual nº 8.670, de 1984, foi instituída com fundamento na Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e na Lei Federal nº 3.924, de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Tal lei do Estado colocou sob a tutela do poder público a Gruta Rei do Mato com o objetivo de proteger a fauna, a flora, os monumentos naturais e as cavidades e abrigos com vestígios paleoameríndios e jazidas arqueológicas ou pré-históricas de qualquer natureza na área de sua circunscrição.

Com o advento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Snuc -, foi estabelecida para o poder público das três esferas de governo a obrigação de avaliar e redefinir, se fosse o caso, os espaços territoriais e seus componentes especialmente protegidos, criados com base na legislação anterior à lei que institui o Snuc, com vistas a promover o reenquadramento desses espaços em face das novas categorias de unidades de conservação estabelecidas pelo referido sistema, nos seguintes termos:

"Art. 55. As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei.". (Grifo nosso)

O Decreto Federal nº 4.340, de 2002, regulamenta alguns artigos da lei que institui o Snuc, entre os quais o mencionado art. 55, estabelecendo, expressamente, que o reenquadramento de unidade de conservação criada sob a égide da legislação anterior ao Snuc deverá ser feito mediante ato normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade. Em outras palavras, o decreto adota o princípio do paralelismo das formas, como requisito para a transformação da unidade anteriormente criada.

Portanto, no caso em análise, impõe-se a edição de nova lei para transformar a Área de Proteção Especial da Gruta Rei do Mato, tendo em vista que ela foi instituída pela Lei nº 8.670, de 1984.

Monumento Natural é uma categoria de unidade de conservação pertencente ao grupo de proteção integral, com o objetivo básico de preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Esse tipo de espaço especialmente protegido somente pode ser constituído por áreas particulares se for possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. Havendo incompatibilidade, a área deve ser desapropriada, de acordo com a legislação aplicável.

Como o governo avalia que há incompatibilidade dos objetivos da unidade com a utilização da terra por particulares, é proposta a desapropriação de uma área de aproximadamente 141 hectares, competindo ao IEF promover a desapropriação da área e implantar e administrar o Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato. Além disso, a proposição autoriza essa autarquia a celebrar instrumento de cooperação com o Município de Sete Lagoas, organizações não governamentais e outras instituições de caráter público ou privado para o desenvolvimento de atividades compatíveis com essa categoria de unidade de conservação. Em nossa avaliação, tais medidas não violam o ordenamento jurídico, em especial o art. 30 da lei que institui o Snuc e o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Finalmente, observamos que o projeto, uma vez aprovado por esta Casa e convertido em lei, imprimirá maior rigor na proteção dos bens ambientais e culturais da Gruta Rei do Mato e de seu entorno.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.966/2009.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Chico Uejo, relator - Gilberto Abramo - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.188/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado por meio da Mensagem nº 354/2009, o projeto de lei em epígrafe visa a alterar a Lei nº 16.080, de 26/4/2006, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. destinada à execução do

Programa de Melhoria de Ligações e Acessos Rodoviários no Vale do Rio Doce.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/4/2009, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende alterar a norma legal que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., de modo a ampliar o rol das modalidades de garantia a serem oferecidas na operação.

A Lei nº 16.080, de 2006, prevê como garantias a serem oferecidas pelo Executivo, até o limite de 125% do valor do financiamento, as ações preferenciais nominativas de emissão da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, de titularidade da administração direta ou indireta, e os debêntures de emissão da Cemig. O projeto em análise acrescenta a essa relação as participações acionárias que o Estado detenha junto às empresas por ele controladas, os direitos creditórios do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes -, os direitos creditórios provenientes de créditos devidos ao Estado referentes à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e recursos minerais em território mineiro e os ativos remanescentes dos processos de dissolução da MinasCaixa e de alienação do Credireal e do Bemge.

Primeiramente, cabe-nos esclarecer que a esta Comissão incumbe a análise dos aspectos jurídico-constitucionais da matéria, cabendo à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária verificar a compatibilização da operação de crédito com os aspectos financeiros e orçamentários exigidos na legislação vigente.

As disposições referentes à concessão de garantias para a contratação de operação de crédito pelo Estado estão previstas, essencialmente, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e na Resolução nº 43, de 21/12/2001, do Senado Federal, alterada pelas Resoluções nºs 3, de 2/4/2002; 67, de 8/12/2005; 21, de 4/7/2006; 32, de 13/7/2006; 40, de 18/12/2006; 6, de 4/6/2007; 49, de 24/12/2007; 48, de 23/12/2008, e 2, de 27/3/2009.

Assim, cumpre-nos proceder à apreciação das modalidades de garantia enumeradas no projeto em análise, no intuito de verificar se elas se coadunam com a legislação de regência da matéria.

No que tange à prestação de garantia por meio das participações acionárias que o Estado detém junto às empresas por ele controladas, entendemos que a medida não pode ser veiculada da forma como proposta no projeto em análise. Isso porque, no caso de eventual impossibilidade de cumprimento pelo Estado das obrigações assumidas junto ao Banco do Brasil, proceder-se-ia à excussão das garantias concedidas. Nesse caso, como o projeto não impõe limitação quanto às espécies de ações abrangidas pela garantia, poderia ser colocado em risco o controle acionário dessas empresas pelo Estado. Assim, para sanar essa distorção, propomos a Emenda nº 1, que altera a redação do inciso III.

Quanto aos direitos creditórios do Findes, não vislumbramos óbice, tendo em vista que a Lei nº 15.981, de 16/1/2006, que cria o referido fundo, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.038, de 12/1/2009, dispõe, em seu art. 9º, V, que o BDMG, na condição de agente financeiro do fundo e mandatário do Estado, fica autorizado a oferecer em garantia direitos creditórios para assegurar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Estado em projetos de relevante interesse.

No que se refere a direitos creditórios provenientes da compensação financeira devida ao Estado pela utilização de recursos hídricos e minerais, cumpre-nos ressaltar que a Resolução nº 43, de 2001, do Senado, em seu art. 5º, VI, veda a cessão desses direitos em relação a período posterior ao do mandato do Chefe do Poder Executivo. Tendo em vista que a Lei nº 16.080, de 2006, não dispõe sobre o prazo de duração do empréstimo, apresentamos a Emenda nº 2 para adequar a proposição às normas postas na referida resolução.

Por fim, quanto aos ativos adquiridos pelo Estado em decorrência da extinção da MinasCaixa e da alienação das ações representativas do controle acionário do Credireal e do Bemge, não vislumbramos razão de ordem legal que impeça sua oferta em garantia.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.188/2009 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso III do art. 3º, a que se refere o art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

‘ Art. 3º - (...)

III - participações acionárias que o Estado detenha junto às empresas não dependentes, por ele controladas, respeitados os limites da legislação em vigor e desde que o ônus que recair sobre a garantia dada não implique perda do controle acionário pelo Estado;’.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso V do art. 3º, a que se refere o art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

‘ Art. 3º - (...)

V - direitos creditórios originados de créditos devidos ao Estado de Minas Gerais, referentes à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e de recursos minerais em território mineiro, respeitados os limites estabelecidos na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal;".

Sala das Comissões, 13 de maio de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Gilberto Abramo - Chico Uejo - Padre João.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 13/5/2009, a seguinte comunicação:

Do Deputado Braulio Braz notificando sua ausência do País no período de 19 a 26/5/2009, para tratar de interesses pessoais, custeando suas despesas com recursos particulares. (- Ciente. Publique-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/5/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Deiró Marra

exonerando Adriano Ribeiro Furtado do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

exonerando Juscelino Benedito Estevão do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Carlos Alberto Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Juscelino Benedito Estevão para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando, a partir de 8/5/09, Geraldo Deusdedit Cardoso do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2009

Objeto: aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; medicamentos e material odontológico. Pregoeiros vencedores: BHMED - Suprimento Hospitalar Ltda. (lote 2) e Dental Capital Ltda. (lote 3).

O lote 1 foi considerado fracassado.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 14/5/2009, na pág. 37, col. 2, onde se lê:

"Maria Bianco Martins" , leia-se:

"Rosa Maria Bebiano Martins".